ATA DA ASSEMBLEÍA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2009

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14 NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a Petrobras Biocombustível S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob o n.º 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. Ana Meirelles de Miranda, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 59.743 e no CPF/MF sob o nº , na qualidade de Gerente Setorial do Jurídico de Plafin e Investidores, PFIN, do Jurídico da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 5° andar, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, que ficou depositada na Sede Social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº. 3 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III - MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. Ana Meirelles de Miranda, que também secretariou os trabalhos.

IV - ORDEM DO DIA:

- 1. Alteração do Artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., em função de aumento do capital social; e
- Ratificação da eleição do Sr. Miguel Soldatelli Rossetto para membro do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., a partir de 1º de maio de 2009.

At a

V - DELIBERAÇÕES:

A Dra. Ana Meirelles de Miranda, representante da acionista única da Petrobras Biocombustível S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no inciso I, do art. 35, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras , foi decidido:

1 – Aprovar, em conformidade com a proposta encaminhada pelo Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., expressa na Ata da Reunião nº 11, de 15/06/2009, item 6, pauta nº 28, a alteração do art. 4º do Estatuto Social, em função de aumento do capital social, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O capital social é de R\$ 106.192.000,00 (cento e seis milhões, cento e noventa e dois mil reais), dividido em 10.619.200 (dez milhões, seiscentas e dezenove mil e duzentas) ações ordinárias sem valor nominal"; e

2 – Ratificar a eleição do Sr. Miguel Soldatelli Rossetto para membro do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., a partir de 1º de maio de 2009, de acordo com deliberação daquele colegiado ocorrida em 16/04/2009.

VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 14 horas e 30 minutos, tendo suspendido os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 1 de registro das Atas das Reuniões das Assembléias Gerais da Sociedade, folhas de nº 11 a 12, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. e desta Assembléia e a Dra. Ana Meirelles de Miranda, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, e Secretária da Assembléia, conforme consta na folha número 3 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembléia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76.

VII - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pela Secretária da Assembléia, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea "a", da Lei nº. 6.404/76:

- Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária da Petrobras Biocombustível S.A.;
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras indicando como sua representante a Dra. Ana Meirelles de Miranda; e

3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Miguel Soldatelli Rossetto

Presidente

Ana Meirelles de Miranda Secretária da Assembléia

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras p.p. Dra. Ana Meirelles de Miranda

R